



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 583

(25 DE FEVEREIRO DE 2015)

Remaneja a função comissionada que especifica, no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma melhor distribuição e adequação das funções alocadas à Corregedoria Regional Eleitoral, de acordo com a complexidade das atribuições de cada área,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, pertencente ao Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, para a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-CE n.º 306, de 28 de setembro de 2006, dando nova redação ao inciso II, na forma a seguir descrita:

"Art. 1º

.....

II. CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

. Oficial de Gabinete

. Assistente II

. Assistente I

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

. Assessor III

. Assistente III

. Assistente I

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – PRESIDENTE; Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – VICE-PRESIDENTE; Dr. Reginaldo Castelo Branco Andrade – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Antônio Sales de Oliveira – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Luís Praxedes Vieira da Silva – JUIZ; Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Carlos Henrique Garcia de Oliveira – JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Rômulo Moreira Conrado - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.